

**PORTARIA Nº 0488/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JUNHO/2024**, totalizando o valor de **R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510**

Natureza da despesa - **33.41.41**

Fonte de Recursos: **1.659.0000**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - JUNHO/2024**

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL (Parcela JUNHO/2024)	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	CR. Várzea Grande	R\$ 41.000,00	R\$ 6.200,00**
<b>BAIXADA CUIABANA</b>			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>			
Diamantino*	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>			

Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 41.500,00	R\$ 8.300,00
Jaciara	CP Jaciara	-	R\$ 0,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00
<b>VALE DE PEIXOTO</b>			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>MÉDIO NORTE</b>			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>NORTE ARAGUAIA KARAJÁ</b>			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
<b>NORTE</b>			
<b>MATO GROSSO / TOTAL</b>			<b>R\$ 30.700,00</b>

\* Equipe incompleta.

\*\* Valor referente a desconto, alusivo a repasse a maior na competência janeiro/2024.